



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000009/2021  
**Processo:** 8862-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Dispõe sobre a equiparação da licença maternidade às trabalhadoras de empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Juiz de Fora."

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, entendendo a relevância social do tema, requer-se, nos termos do §4º do art.86, que seja oficiado a Controladoria Geral do Município para que informe se existe a possibilidade de haver elevação do custo dos contratos de prestação de serviço para o município no caso de efetivação do comando normativo determinado no PL em análise.

Palácio Barbosa Lima, 24 de novembro de 2021.

André Luiz Vieira  
Vereador André Luiz - Republicanos